

Lei nº 195/87

Ementa: Concede aumento de vencimentos aos funcionalismos Públicos Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Chã Grande; Faço saber que a Câmara de Vereadores de Chã Grande aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento salarial na base de 20% (vinte por cento), aos funcionalismos públicos municipais, nas categorias, efetivas, contratados, inativos e comissionados.

Artigo 2º - Serão convertidos em cruzados os cálculos que resultarem em centavos, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei, serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas consignadas no Orçamento municipal, suplementadas se necessário, na forma preconizada pela Lei Federal nº 4.320/64.

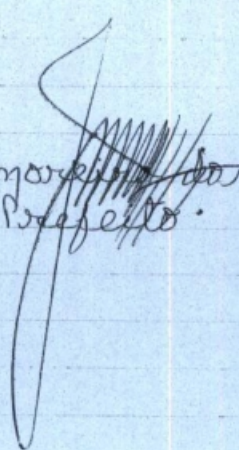
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de julho do ano corrente.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em con-



Trás-os-Algarves.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 16 de julho de 1987.



gaci moreira das Santas  
Prefeito.